



Mercado da Estrelinha

Mostra de artesanato, doçaria e gourmet
2019

Artigo 1.º

Organização

A Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, realizará nos dias 22 de junho, 7 e 8 de setembro e 21 e 22 de dezembro de 2019, o **Mercado da Estrelinha**, Mostra de artesanato, doçaria e gourmet 2019.

Artigo 2.º

Objetivos

A mostra visa promover os artesãos e produtores portugueses e respetivos produtos, que utilizam todo o seu conhecimento e técnica para a criação de produtos de excelência e que comprovam a qualidade elevadíssima dos produtos e produtores portugueses. Simultaneamente, pretende dinamizar o comércio e constituir um elemento de atratividade para a cidade.

Destina-se exclusivamente a promoção, divulgação e valorização de objetos de artesanato contemporâneo e tradicional, bem como produtos alimentares, designados:

- a) artesanato: Bijuteria | Têxtil | Encadernação | Escultura | Pintura | Cerâmica | Outros;
- b) doçaria e gourmet: produtos tradicionais/regionais, gourmet e doçaria.

Destina-se também à participação de estabelecimentos com o intuito de promover os mesmos.

Artigo 3.º

Admissão

Podem participar no Mercado da Estrelinha, Mostra de artesanato, doçaria e gourmet 2019: Associações de Artesãos, Unidades Produtivas Artesanais e Artesãos a título individual, Comerciantes e Artistas.

Poderá ainda participar qualquer outra entidade que a organização considere de relevo para melhorar a qualidade do evento.

A seleção dos participantes ficará à responsabilidade da organização, assim como, a atribuição da localização das bancas.

Poderá ainda a organização, recusar qualquer inscrição que considere não se ajustar ao perfil do evento ou que considere que possa impedir o seu bom funcionamento.

Artigo 4.º

Localização

O Mercado da Estrelinha, Mostra de artesanato, doçaria e gourmet 2019, decorrerá no centro histórico de Tomar, localizando-se na Rua Serpa Pinto.

Artigo 5.º

Horário de Funcionamento

22 de junho, edição Santos Populares | das 10h00 às 00h00

7 e 8 setembro, edição Festival Estátuas Vivas | Dia 7 das 14h00 às 23h00 e Dia 8 das 10h00 às 18h00.

21 e 22 de dezembro, edição de Natal | das 10h00 às 19h00

Os expositores são obrigados a cumprir o horário definido pela organização, à exceção de casos devidamente avaliados e autorizados.





Artigo 6.º

Montagem e desmontagem

Mostra dispõe, no máximo, de 30 lugares, com lugares de aproximadamente 2m2.

As cargas e descargas do material devem processar-se durante a hora que antecede a abertura da feira e a hora subsequente ao seu encerramento.

As bancas serão cedidas pela Junta de Freguesia, embora os expositores possam trazer expositores próprios complementares, mediante autorização da organização.

Cada expositor deverá zelar pelos seus bens e tentar dar uma boa apresentação ao seu espaço de venda. A iluminação da banca tem que ser providenciada pelo participante e sem recurso a eletricidade.

Antes de abandonar o local, os participantes devem deixar o seu espaço limpo.

Não devem abandonar a feira sem o comunicar à organização.

Artigo 7.º

Inscrições

O processo de inscrição será publicitado nos meios eletrónicos da Organização.

As inscrições deverão ser remetidas para o seguinte e-mail:

servicoeducativo@freg-sjoosmaria-tomar.pt.

Podem ainda ser entregues pessoalmente, no edifício da Junta de Freguesia, de 2º a 6ª feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, na **Rua Major Ferreira do Amaral, nº 9, 2300 - 507 Tomar.**

As inscrições deverão cumprir os seguintes prazos:

22 de junho, edição Santos Populares | Inscrições até 10 de junho

7 e 8 de setembro, edição Festival Estátuas Vivas | Inscrições até 25 agosto

22 e 23 de dezembro, edição de Natal | Inscrições até 8 de dezembro

Após o término das inscrições, e após seleção das mesmas, a organização informará todos os inscritos se foram admitidos ou não.

Artigo 8.º

Pagamento

A participação no evento está isenta de taxas.

Artigo 9.º

Segurança

A organização não se responsabiliza por possíveis danos ou prejuízos causados por terceiros nem se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou armazenados, nem pelos eventuais danos provocados por condições climatéricas adversas.

Compete ao expositor, zelar pela segurança individual de cada banca e do material exposto durante o período de funcionamento.

Artigo 10.º

Obrigações e direitos

O participante tem a obrigação de respeitar a organização, os colegas e visitantes, bem como tem o direito de ser respeitado. Deve comunicar à organização qualquer anomalia ou dano que decorra durante o período da mostra.

O participante é responsável por garantir que cumpre as normas legais referentes à atividade que está a exercer, não assumindo a organização qualquer responsabilidade nessa questão.

Deve obedecer a qualquer autoridade fiscalizadora que esteja presente na mostra e se encontre no exercício das suas funções.

